



## Relatório Técnico da Comissão Interna de Biossegurança do IOUFES (atualizado em 28/04/2020)

### **Medidas de prevenção e controle para os atendimentos nas clínicas e ambulatórios do Curso de Odontologia da UFES, em casos assintomáticos, suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2**

A pandemia do SARS-CoV-2 trouxe grandes desafios para a odontologia, especialmente nos ambientes de formação de novos profissionais. Até o momento sabe-se que esse vírus, causador da Covid-19, pode acarretar desde sintomas muito leves até graves consequências, sobretudo no trato respiratório. Apesar de provocar complicações mais graves em uma parcela específica da população (pessoas idosas ou com comorbidades), uma série de estudos demonstra que todos os indivíduos, em maior ou menor grau, estão sujeitos às formas graves da doença. Sabe-se também que o SARS-CoV-2 possui um alto grau de transmissibilidade, sobretudo durante o atendimento odontológico, uma vez que a maioria dos procedimentos geram elevadas quantidades de aerossóis. Em recente artigo da revista Science, os autores estimam que dois terços das infecções por COVID-19 foram transmitidas por pessoas assintomáticas.

Segundo Xu et al., além dos pulmões, a língua e as glândulas salivares são provavelmente os locais de hospedagem do vírus. Corroborando, Santosh et al. encontraram uma alta quantidade do vírus na saliva; eles alertam para o potencial de infectividade desse fluido, uma vez que, mesmo nos pacientes assintomáticos, é possível nele encontrar uma grande quantidade desses patógenos. Afirmam ainda ser essencial o aprimoramento e desenvolvimento de estratégias de prevenção, especialmente para dentistas e profissionais da área da saúde.

Uma vez que grande parte dos procedimentos realizados pelos dentistas são geradores de aerossóis, agravado pelo fato das clínicas odontológicas da UFES possuírem várias cadeiras no mesmo ambiente, o risco de contaminação aumenta sobremaneira. Desse modo, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), assim como a adequação das clínicas e ambulatórios, será fundamental para garantir e preservar a saúde dos professores, funcionários, alunos e pacientes que por ali transitam. Tal preocupação foi manifestada pelos membros do Colegiado de Odontologia quanto ao retorno das atividades práticas durante a pandemia do SARS-CoV-2, expressas em um memorando enviado no dia 16 abril de 2020 à Pró-reitoria de graduação.

Desse modo, a Comissão Interna de Biossegurança do IOUFES (CBIOS) propõe a implementação de uma série de estratégias, embasadas na literatura científica atual e na **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 da Anvisa**, que trata sobre as “medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos assintomáticos, suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus”. Sugere-se que essas medidas mínimas sejam implementadas a fim de evitar, ou reduzir ao máximo, o risco de infecções, sendo que ações mais rigorosas poderão ser apresentadas, e posteriormente implementadas, pelos professores de cada disciplina. O fato de ser um novo agente infeccioso, cujos dados ainda estão sendo pesquisados e catalogados para uma melhor compreensão da doença, é inevitável que procedimentos hoje



recomendados se alterem à medida que novos estudos forem publicados. A logística operacional da comissão propõe relatórios que contemplam ações de biossegurança frente a pandemia covid-19.

Estes relatórios serão divididos em 5 etapas:

- 1) Relatório de especificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 2) Relatório de ambientação dos ambulatórios.
- 3) Relatório de limpeza dos ambulatórios, laboratórios, salas de aulas e gerenciamento de resíduos.
- 4) Relatório da central de esterilização.
- 5) Relatório de procedimentos clínicos e gerenciamento de riscos.

Diante do exposto, e atendendo a solicitação do IOUFES e Departamentos, foi elaborado um relatório de especificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para utilização nos Ambulatórios Clínicos do curso de Odontologia da UFES; seu principal objetivo visa orientar a proteção dos docentes, discentes e funcionários e auxiliar a compra dos EPI's frente a pandemia do COVID-19.

Relatores:

Lilian Citty Sarmiento

Ricardo Eustáquio da Silva

Colaboradores:

Alfredo Feitosa

Deuza Lucindo Santos

Maria Cristina Thomé Pacheco

Stefania Carvalho kano

## **Relatório técnico da Comissão Interna de Biossegurança do IOUFES (CBIOS) sobre as especificações dos Equipamentos de Proteção Individual para utilização nos Ambulatórios Clínicos do Curso de Odontologia da UFES**

### **1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes assintomáticos, suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo c SARS-CoV-2, são indicados os seguintes EPI's: avental descartável, máscaras cirúrgicas, máscaras de proteção respiratória (N95/PFF2)), óculos de proteção, protetor facial, luvas, gorro e protetor de pé. Em acordo com a NR06, do Ministério do Trabalho, os EPI's adquiridos deverão ter o Certificado de Aprovação (CA) e a certificação do INMETRO.



### **1.1 Capote ou avental**

De material não alergênico, impermeável, resistente, não-inflamável e que proporcione uma barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE); mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, com tiras para amarrar na cintura e pescoço.

**Importante:** material em gramatura 30 g/m<sup>2</sup> para procedimentos sem geração de aerossóis; material em gramatura 50 g/m<sup>2</sup> para procedimentos com geração de aerossóis.

### **1.2 Máscara Cirúrgica**

De material não alergênico, modelo de elástico, clip nasal de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica e apirogênica, descartável e com tripla camada com filtro. O elemento filtrante deverá ter eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

### **1.3 Máscara de Proteção Respiratória**

Deverá ser utilizada pelos profissionais de saúde que realizam procedimentos com geração de aerossóis e por aqueles que estão nesse ambiente durante os procedimentos geradores de aerossóis. A máscara de proteção respiratória (respirador particulado N95/PFF2 ou equivalente - ABNT/NBR 13.698-2011 – Brasil) deverá ter eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Deverá ser atóxica, apirogênica, com grampo de ajuste nasal, com duas bandas de elástico para fixação auricular e sem a presença de válvulas.

### **1.4 Óculos de Proteção**

Com campo de visão desobstruído e com vedamento lateral, devendo cobrir a parte anterior e as laterais da face; com apoio nasal universal, de policarbonato, transparente, sem partes metálicas e com tratamento antirrisco e antiembaçante. Deve permitir o uso sobreposto a óculos de prescrição oftalmológica. Seu uso é individual e exclusivo para cada profissional responsável pela assistência.

### **1.5 Protetor Facial (Face shield)**

Com campo de visão desobstruído, deve cobrir toda a parte anterior e lateral da face, além de possuir vedamento rígido e impermeável na parte superior (da frente à parte superior do crânio); com ajuste para a cabeça, de policarbonato, transparente, sem partes metálicas e com tratamento antirrisco e antiembaçante. Seu uso é individual e exclusivo para cada profissional responsável pela assistência.

### **1.6 Luvas**

- Luvas para procedimentos não cirúrgicos.
- Luvas de procedimento cirúrgico (estéreis).
- Luvas de procedimentos nitrílicas (de vinil sem talco).



Os EPI's abaixo descritos, protetor de pés e gorros, apesar de não possuírem CA, também deverão ser utilizados como equipamentos de proteção individual:

### **1.7 Protetor de pés**

De material descartável (TNT), sanfonado e com elástico.

### **1.8 Gorro**

De material descartável (TNT), sanfonada e com elástico.

## **2. RECOMENDAÇÃO DE EPI PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

### **2.1 Profissionais que atuam na recepção das clínicas e ambulatórios (ex.: recepcionistas e seguranças)**

Avental, máscara cirúrgica, óculos de proteção e gorro.

Obs.: quanto a vestimenta, será obrigatório o uso de calças compridas, sapatos fechados e sem adornos (ex.: relógio, pulseiras e afins)

### **2.2 Profissionais que estejam no interior das clínicas e ambulatórios e atuam no atendimento do paciente (ex.: alunos e professores)**

Avental, máscara cirúrgica, óculos de proteção, protetor facial, luvas, protetor de pés e gorro.

### **2.3 Profissionais que estejam no interior das clínicas e ambulatórios durante o atendimento do paciente, mas não tem contato com o paciente (ex.: técnico de equipamentos)**

Avental, máscara cirúrgica, óculos de proteção, protetor facial, protetor de pés e gorro.

### **2.4 Profissionais que estejam no interior das clínicas e ambulatórios após o atendimento do paciente (ex.: profissionais de higiene e limpeza)**

Avental, máscara cirúrgica, protetor facial, protetor de pés e gorro.

**IMPORTANTE: QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GERADORES DE AEROSSÓIS DEVE-SE ATENTAR PARA A UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA N95/PPF2, OU EQUIVALENTE, POR TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ESTEJAM NO INTERIOR DAS CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS DURANTE O ATENDIMENTO AOS PACIENTES E DURANTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MESMAS.**

**RECOMENDA-SE QUE TODOS OS PACIENTES E ACOMPANHANTES USEM MÁSCARAS CIRÚRGICAS OU EQUIVALENTES NA RECEPÇÃO**



### **NOTAS TÉCNICAS PARA O USO DAS MÁSCARAS (Nº 04/2020 da Anvisa)**

1- O tempo de uso das máscaras cirúrgicas deverá seguir as recomendações do fabricante, todavia, deverão ser substituídas assim que se tornarem úmidas. Em hipótese alguma deverão ser tomadas medidas que visem a sua limpeza ou desinfecção; seu uso é individual e deverão ser devidamente descartadas após o uso.

2- A máscara N95/PFF2 poderá, excepcionalmente, ser usada por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante, desde que sejam utilizadas pelo mesmo profissional e que sejam seguidas, minimamente, as recomendações abaixo:

- Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara N95/PFF2 ou equivalente, o profissional de saúde deverá utilizar um protetor facial;
- Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas;
- Se não for possível realizar uma verificação bem-sucedida da vedação da máscara à face do usuário (teste positivo e negativo de vedação da máscara à face), a máscara deverá ser descartada imediatamente.
- Em reunião do Conselho Departamental do Curso de Odontologia definiu-se que a N95, ou similar, deverá ser usada por um período máximo de 8h, podendo ser utilizada em dois turnos de 4h, desde que corretamente acondicionada e respeitando as premissas descritas anteriormente.

**REITERA-SE QUE AS RECOMENDAÇÕES AQUI DESCRITAS PODERÃO SER ALTERADAS DE ACORDO COM A ANUÊNCIA DOS PROFESSORES DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFES, BASEADAS NA PUBLICAÇÃO DE NOVOS ESTUDOS E NOTAS TÉCNICAS DA ANVISA.**

### **Referências Bibliográficas**

Nota técnica gvims/ggtes/anvisa no 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** (atualizada em 31/03/2020).

Sabino-Silva, R.; Jardim, A. C. G; Siqueira, W. L. Coronavirus COVID-19 impacts to dentistry and potential salivary diagnosis. **Clin Oral Invest.** v. 24, n. 16, 2020.

Nota Técnica no 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS. **Secretaria de Atenção Primária à Saúde.** Atendimento Odontológico no SUS. Brasília, Março de 2020.



Sri Santosh T.; Parmar R.; Anand, H; Srikanth, K; Saritha, M. A Review of Salivary Diagnostics and Its Potential Implication in Detection of Covid-19. **Cureus**, v.12, n 4, 2020.

Xu, R.; Cui, B.; Duan, X.; Zhang, P.; Zhou, X.; Yuan, Q. Saliva: potential diagnostic value and transmission of 2019-nCoV. **International Journal of Oral Science**, v. 12, n. 1, 2020.

Xu, J.; Li, Y.; Gan, F.; Du, Y.; Yao, Y. Salivary Glands: Potential Reservoirs for COVID-19 Asymptomatic Infection. **Journal of Dental Research**, v. 12, n. 11, 2020.

World Health Organization. Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019.27 Feb. 2020.

Li, R.; Pei, S.; Chen, B.; Song, Y.; Zhang, T.; Yang, W.; Shaman, J. Substantial undocumented infection facilitates the rapid dissemination of novel coronavirus (SARS-CoV2). **Science**, 2020.